



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024.

*“Declara de Utilidade Pública a Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba - OFEBAS”, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba - OFEBAS

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de outubro de 2024.

**ÍTALO MOREIRA**

**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

A presente proposição tem como finalidade conceder o título de Utilidade Pública a \*Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba (OFEBAS), CNPJ: 71483242/0001-21, uma entidade de assistência social, saúde mental e apoio comunitário.

A OFEBAS atua de maneira abrangente e transversal, oferecendo serviços de extrema relevância, dentre eles a assistência funeral gratuita, assistências funerárias sociais, apoio psicológico e social à família; Coleta seletiva e reciclagem dentro de suas unidades e campanhas públicas de conscientização ambiental.

O título de Utilidade Pública permite que uma entidade celebre convênios e receba incentivos públicos, essenciais para a continuidade e expansão de suas atividades. Nos termos da Lei nº 11.093/2015, a OFEBAS atende integralmente aos requisitos exigidos:

Efetiva atuação e personalidade jurídica consolidada, com mais de 50 anos de serviços prestados à comunidade. Cargos de diretoria não remunerados, garantindo a natureza altruísta e voluntária de sua administração.

Reciprocidade social evidente em ações gratuitas e assistenciais direcionadas a grupos em situação de vulnerabilidade.

A OFEBAS atua com transparência e eficiência, apresentando regularmente seus relatórios de atividades e prestação de contas. Em 2023, por exemplo, os projetos da entidade impactaram diretamente mais de 20.000





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

peças, demonstrando o alcance e a relevância de sua atuação na comunidade sorocabana.

Diante do exposto, é evidente que a OFEBAS reúne todas as condições para receber o título de Utilidade Pública Municipal e continuar desempenhando seu papel fundamental na proteção social, apoio comunitário e promoção de direitos humanos no município de Sorocaba. A aprovação desta proposta permitirá à entidade ampliar suas parcerias e garantir a continuidade de seus serviços essenciais, reforçando seu compromisso com o bem-estar social e a sustentabilidade.

Assim, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei , aprovando e valorizando a importância da OFEBAS para a sociedade sorocabana. LDA

Atenciosamente,

**S/S., 28 de outubro de 2024.**

**ÍTALO MOREIRA**

**VEREADOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003400380039003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 28/10/2024 17:52

Checksum: 59995706193EBB9DFAC2BE9CEF16A9B5F4C3DA617780794D583CCFFECFC827F0



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.